



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº 20240323 E Nº 20240324.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos destacados acima, com período de vigência de 11/07/2024 à 11/07/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ/PA**, decorrente do Pregão nº 013/2024, realizado com fundamento no Art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Com a finalização do processo licitatório e a necessidade de manter regularmente os serviços públicos, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20240323	M J G DA SILVA LTDA	34.140.133/0001-85	421.711,00
20240324	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	350.619,00

Por fim, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, 11 de JULHO de 2024.
Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021